



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

Ofício 335/2025 GAB

Antonio Olinto, 15 de setembro de 2025

Projeto nº 19/2025
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa Projeto de Lei que “Institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Antônio Olinto/PR, e dá outras providências.”.

Assim, demonstrado, em anexo, o interesse público e a conformidade com a legislação vigente e aplicável à espécie, solicitamos que o projeto seja recebido e submetido à apreciação e ao final, seja aprovado.

Ofício 335/2025 GAB

Protestos de estima.

Atenciosamente,

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938

Assinado de forma digital por FABIO
STANISZEWSKI MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2025.09.15 15:14:43 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

“Institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Antônio Olinto/PR, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, órgão colegiado de caráter consultivo e orientativo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de colaborar na formulação e acompanhamento das políticas públicas de preservação, recuperação e educação ambiental no Município de Antonio Olinto.

Art. 2º O CONDEMA terá a seguinte composição:

I – 5 representantes do Poder Público e entidades vinculadas:

a) 1 representante da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto;

b) 1 representante da Câmara Municipal de Antonio Olinto;

c) 1 representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR/PR;

d) 1 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

e) 1 representante da Cooperativa Bom Jesus;

II – 5 representantes da sociedade civil organizada, provenientes de associações comunitárias, entidades ambientalistas, instituições de ensino, organizações não-governamentais ou cooperativas locais, escolhidos em processo público de indicação.

§1º Cada membro titular terá um suplente.

§2º Os membros do CONDEMA serão designados por Decreto do Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Art. 3º O CONDEMA terá a seguinte forma de funcionamento:

- I – Realizará reuniões ordinárias semestrais;
- II – Poderá ser convocado em reuniões extraordinárias sempre que necessário, por iniciativa do Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
- III – Elegerá entre seus membros um Presidente e um Vice-Presidente para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º Compete ao CONDEMA:

- I – Emitir pareceres consultivos e recomendações sobre projetos, programas e políticas ambientais do Município;
- II – Acompanhar a execução de ações e projetos relacionados à preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais;
- III – Incentivar a participação popular e promover a integração entre poder público e sociedade civil em matéria ambiental;
- IV – Apoiar e orientar campanhas de educação e conscientização ambiental.

Parágrafo único. O CONDEMA não terá caráter deliberativo, atuando exclusivamente como órgão consultivo e orientativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2025.

FABIO STANISZEWSKI

MACHIAVELLI:03897289938

Assinado de forma digital por

FABIO STANISZEWSKI

MACHIAVELLI:03897289938

Dados: 2025.09.15 15:11:35 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores.

A criação do CONDEMA representa um importante avanço institucional, garantindo maior participação da sociedade civil organizada e das entidades representativas do setor agrícola, cooperativo e sindical nas discussões ambientais. Trata-se de um espaço democrático que possibilitará a integração entre poder público e sociedade, assegurando maior transparência, controle social e legitimidade às ações voltadas à preservação e recuperação ambiental.

O Conselho terá caráter consultivo e orientativo, emitindo pareceres, recomendações e sugestões que auxiliarão a administração municipal na formulação de políticas ambientais e no acompanhamento da execução de programas e projetos. Sua composição equilibrada, formada por representantes do poder público e da sociedade civil, garantirá uma visão plural e participativa na gestão ambiental.

Destaca-se, ainda, que o fortalecimento da governança ambiental no município atende ao disposto na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981), que estabelece a necessidade de participação social na gestão ambiental, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável, conciliando crescimento econômico, proteção ambiental e qualidade de vida para a população.

Assim, diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2025.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:038972899
38

Assinado de forma digital por
FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2025.09.15 15:11:56 -03'00'

Fábio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Antonio Olinto - Antonio Olinto - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000145

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/15000145

Número / Ano	000145/2025
Data / Horário	15/09/2025 - 16:37:00
Ementa	INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA, DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Fabio Staniszewski Machiavelli - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Poder Executivo
Número Páginas	3
Número da Matéria	19
Emitido por	admin